

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Técnicas de Arquivo, Restauro e Preservação do Património Fotográfico.	211 — Belas-Artes.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Estágio	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total</i>					915	487	2 085	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310322659

Aviso n.º 3139/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 3 de agosto de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Serviço Social e Desenvolvimento Social da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada.

2 de março de 2017. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada

2 — Curso técnico superior profissional

T054 — Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário

3 — Número de registo

R/Cr 343/2015

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Elaborar diagnósticos, planejar estratégias e intervir em contextos sociais desfavorecidos, na prevenção e na reinserção de disfunções sociais, com especial ênfase em grupos mais vulneráveis a situações de risco e de exclusão social, independentemente da faixa etária.

5.2 — Atividades principais

a) Elaborar diagnósticos sobre as situações-problema de acordo com os contextos específicos;

b) Analisar e definir as situações-problema, juntamente com os intervenientes nas mesmas;

c) Planejar estratégias de intervenção adequadas à resolução das situações identificadas;

d) Coordenar implementação de planos e estratégias definidos para a resolução dos problemas;

e) Planejar estratégias de intervenção que promovam e previnam o surgimento de disfunções sociais;

f) Coordenar implementação de planos e estratégias definidos para a prevenção de disfunções sociais;

g) Gerir relações interpessoais e intergrupais nos diferentes contextos sociais;

h) Coordenar equipas e instituições promotoras de intervenção social em múltiplas vertentes, designadamente na educação, justiça, proteção a crianças e jovens, autarquias, segurança social, habitação, emprego e formação;

i) Trabalhar em equipa e em cooperação com os profissionais na área dos recursos sociais.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento abrangente ao nível do português;

b) Conhecimento abrangente ao nível da matemática;

c) Conhecimento abrangente da organização política de Portugal e da União Europeia;

d) Conhecimento abrangente da história económica e social a nível mundial;

e) Conhecimento especializado ao nível da sociologia; Conhecimento especializado de problemas sociais contemporâneos;

f) Conhecimento especializado ao nível do serviço social e do desenvolvimento comunitário;

g) Conhecimento especializado ao nível da justiça e da reinserção social;

h) Conhecimento especializado da psicologia social;

i) Conhecimento especializado ao nível da antropologia aplicada;

j) Conhecimento abrangente de economia;

k) Conhecimento abrangente de direito;

l) Conhecimento abrangente de informática e tratamento estatístico;

m) Conhecimento abrangente em métodos e técnicas de investigação social;

n) Conhecimento especializado em técnicas de animação socioculturais;

o) Conhecimento especializado em mediação sociocultural;

p) Conhecimento abrangente em gestão de instituições e empreendedorismo;

q) Conhecimento abrangente em educação para a saúde e qualidade de vida.

6.2 — Aptidões

a) Utilizar uma expressão oral e escrita fluente, correta e adequada às diversas situações de comunicação;

b) Analisar e identificar situações-problemas e métodos de cálculo a adotar perante problemas concretos;

c) Analisar problemas concretos do mundo contemporâneo, identificando possíveis soluções a partir de problemas e ou de contextos similares;

d) Diagnosticar as situações-problema com áreas de intervenção social;

e) Contextualizar e problematizar questões como território, poder local e políticas sociais, no processo do desenvolvimento comunitário;

f) Definir estratégias de intervenção respeitando os limites éticos e a defesa dos direitos e da vida dos mais desprotegidos;

g) Analisar a legislação social em vigor e aplicá-la aos diversos contextos da prática profissional;

h) Concetualizar de forma integrada os diferentes problemas psicossociais;

i) Analisar as manifestações comportamentais de um indivíduo em função dos seus grupos de pertença;

j) Aplicar técnicas de análise estatística na interpretação de dados resultantes de investigação;

k) Analisar com espírito crítico os resultados estatísticos de análises que lhe são apresentadas;

l) Utilizar os sistemas informáticos como forma de obtenção de organização de dados, documentação e difusão de informação;

m) Aplicar os diferentes métodos e técnicas de investigação social;

n) Aplicar métodos e técnicas de animação sociocultural nas várias áreas de intervenção, fazendo face às necessidades socioculturais;

o) Aplicar métodos de mediação de modo a estimular a participação ativa dos intervenientes nas situações-problema;

p) Desenvolver redes de contactos e projetos entre diferentes instituições;

q) Identificar sinais e sintomas que sejam indicativos de doença psicológica e ou psiquiátrica;

r) Identificar constrangimentos e apontar soluções para projetos comunitários no âmbito da educação para a saúde.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal com interlocutores diferenciados;

b) Demonstrar competências de trabalho em equipa e em cooperação;

c) Demonstrar capacidades de planificação e organização;

d) Demonstrar capacidades de liderança e de coordenação de projetos;

e) Demonstrar princípios e práticas de autonomia, rigor, sentido de responsabilidade e comportamento ético;

f) Demonstrar capacidade de polivalência, elevada criatividade e espírito de iniciativa;

g) Demonstrar capacidade para a promoção da mudança e inovação;

h) Demonstrar capacidade de gestão, supervisão e regulação do seu desempenho profissional e de terceiros;

i) Demonstrar flexibilidade adaptando-se a diferentes situações e contextos profissionais e evitando situações de conflito ou confronto.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
762 — Trabalho Social e Orientação	61	51 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	17	14 %
225 — História e Arqueologia	6	5 %
345 — Gestão e Administração	5	4 %
223 — Língua e Literatura Materna	4	3 %
311 — Psicologia	4	3 %
314 — Economia	4	3 %
380 — Direito	3	3 %
461 — Matemática	4	3 %
462 — Estatística	4	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	4	3 %
720 — Saúde	4	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Almada	Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada.	27	56

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6) + (8)	(10)
História Económica e Social	225 — História e Arqueologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		25	75	3
Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		50	100	4
Organização Política de Portugal e da União Europeia.	225 — História e Arqueologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		25	75	3
Português	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		50	100	4
Problemas Sociais Contemporâneos.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		50	100	4
Sociologia Geral	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		50	100	4
Tecnologias da Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		50	100	4
Antropologia Aplicada	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica	1.º ano	Semestral	50	40	50	100	4
Economia	314 — Economia	Técnica	1.º ano	Semestral	50	40	50	100	4
Introdução ao Serviço Social	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	115	175	7
Justiça e Reinserção Social	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	65	125	5
Noções de Psicologia Social	311 — Psicologia	Técnica	1.º ano	Semestral	50	40	50	100	4
Princípios Gerais do Direito	380 — Direito	Técnica	1.º ano	Semestral	50	40	25	75	3
Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	115	175	7
Educação para a Saúde e Qualidade de Vida.	720 — Saúde	Técnica	2.º ano	Semestral	50	40	50	100	4
Gestão de Instituições e Empreendedorismo.	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral	60	50	65	125	5
Mediação Sociocultural	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	50	115	175	7
Métodos e Técnicas de Investigação Social.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica	2.º ano	Semestral	50	40	75	125	5
Técnicas de Animação Sociocultural.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	50	65	125	5

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Tratamento Estatístico	462 — Estatística	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	50	40	100	4
Estágio	762 — Trabalho Social e Orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	30
<i>Total</i>					1 070	590	1 930	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310322886

Aviso n.º 3140/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 4 de agosto de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Processo Industrial do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 de março de 2017. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra
- 2 — Curso técnico superior profissional
T275 — Processo Industrial
- 3 — Número de registo
R/Cr 344/2015
- 4 — Área de educação e formação
524 — Tecnologia dos Processos Químicos
- 5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral
Executar tarefas associadas à conceção, planeamento e manutenção de operações relacionadas com o processo industrial e serviços auxiliares; supervisionar, controlar e assegurar as condições de segurança, qualidade e proteção ambiental estabelecidas.
- 5.2 — Atividades principais
 - a) Coordenar o trabalho diário, adaptando equipamentos e materiais em função do planeamento da produção e assegurando as adequadas condições ambientais e de higiene e segurança, com a minimização do consumo de energia e geração de resíduos;
 - b) Elaborar e implementar programas de amostragem e preparar as amostras das substâncias e produtos a analisar;
 - c) Coordenar a seleção da instrumentação mais adequada para a monitorização e controlo de variáveis em processos industriais;
 - d) Planear a operacionalização do processo, a sequência das operações unitárias e supervisionar e gerir o desempenho dos operadores com vista à otimização da transformação das matérias-primas para a produção de bens;
 - e) Planear os ensaios e análises a efetuar e propor alterações das condições operacionais;
 - f) Gerir a qualidade do produto final, dando instruções para armazenamento e transporte, garantindo a rastreabilidade do processo para assegurar a gestão da documentação da qualidade e registo de dados de acordo com os protocolos estabelecidos;

g) Implementar e fazer cumprir as normas de prevenção e segurança de pessoas, equipamentos, instalações e meio ambiente.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos abrangentes de matemática aplicada;
- b) Conhecimentos especializados em programação VBA da ferramenta Excel do Microsoft Office;
- c) Conhecimentos abrangentes de química, de ligações químicas e das relações mássicas em reações químicas, de termoquímica e de equilíbrio químico;
- d) Conhecimentos abrangentes de desenho técnico;
- e) Conhecimentos abrangentes de eletricidade e eletrónica;
- f) Conhecimentos abrangentes sobre análise estatística e tratamento de dados;
- g) Conhecimentos abrangentes de validação de métodos em análise instrumental e de metrologia científica, industrial e legal;
- h) Conhecimentos abrangentes de identificação de microrganismos e biomoléculas;
- i) Conhecimentos abrangentes de processos de desinfeção e avaliação da eficácia de desinfetantes e antissépticos;
- j) Conhecimentos especializados sobre os processos no âmbito da indústria química e afins;
- k) Conhecimentos especializados sobre os principais grupos de materiais usados na indústria, suas aplicações e propriedades físicas;
- l) Conhecimentos especializados sobre instrumentação industrial usada para medir variáveis do processo;
- m) Conhecimentos especializados de controlo do processo industrial;
- n) Conhecimentos especializados em escoamento de fluidos em tubagens;
- o) Conhecimentos especializados em transporte de fluidos e sólidos em processos industriais;
- p) Conhecimentos especializados sobre as principais operações unitárias que envolvem separações mecânicas, transferência de massa e calor;
- q) Conhecimentos especializados sobre planos de amostragem e monitorização dos principais parâmetros físico-químicos caracterizadores de efluentes líquidos e gasosos e resíduos sólidos;
- r) Conhecimentos abrangentes sobre os processos subjacentes à organização e gestão das empresas;
- s) Conhecimentos abrangentes sobre sistemas da gestão da qualidade;
- t) Conhecimentos abrangentes de manutenção e serviços industriais;
- u) Conhecimentos especializados sobre a aplicação de ferramentas de avaliação da qualidade;
- v) Conhecimentos abrangentes ao nível da prevenção de acidentes e segurança em contexto de trabalho na indústria;
- w) Conhecimentos abrangentes da vivência em empresa e aplicação no terreno dos conhecimentos adquiridos.

6.2 — Aptidões

- a) Preparar e organizar o trabalho diário e o fluxo de materiais em função do planeamento de produção;